



#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei № 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2018

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 - Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, VEREDAS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.738/0001-87, sediada na Rodovia CE 440, s/n, Sítio Estância São Pedro, Zona Rural, CEP. 62.130-000, Meruoca - Ceará, neste ato representado por Sr. REYNALDO GUIMARÃES CARNEIRO, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 01/10/1969, empresário, sócio administrador, portador do RG nº 94014011601 - SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 285.198.413-68, residente e domiciliado Rua Iolanda P. C. Barreto, 25, Covely Dantas Andrade Torres, Sobral - Ceará, CEP. 62.042-270, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por PAULO VITAL FARIAS SOUZA ME (VITAL IMÓVEIS), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico em Sobral -CE, na Rua Anahid Andrade, 548, Centro, Sobral-Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 14.202.267/0001-76, representado pelo senhor, PAULO VITAL FARIAS SOUZA, portador do CPF nº 210.378.683-15, portador do RG nº. 0049880 SSP-CE, daqui por diante designado simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado, com base no disposto na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, bem como, no que couber, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 10/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/05/2019 e terminando em 07/05/2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO REAJUSTADO

O preço global da locação é de R\$ 32.782,44 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e será pago em 12 (parcelas) mensais iguais e sucessivas no valor de R\$2.731,87 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), cada uma.





St.





#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei № 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros — Genebra

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

na taula Brandão da Silva FA

Presidente do COREN/CE LOCATÁRIA

Fortaleza (CE), 07 de maio de 2019.

Visto:

REYNALDO GUIMARÃES CARNEIRO LOCADOR VITAL FARIAS SOUŽA – ME (VITAL IMOVEIS) LOCADORA Testemunha 1 - Potrugo Testemunha 2 -**Procurador Geral do COREN-CE:** JOÃO VITOR NERYS BATIS

OAB/CE 25,334